



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

**RESOLUÇÃO Nº 946, DE 09 DE ABRIL DE 2008.**

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Ituiutaba, a conversão em espécie e o gozo de férias-prêmio, de que trata a Emenda nº 36 à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, de 13 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O servidor da Câmara Municipal de Ituiutaba que fizer jus a férias-prêmio, adquiridas até 13 de dezembro de 2007, poderá requerer a conversão em espécie respectiva, observada a disciplina desta Resolução.

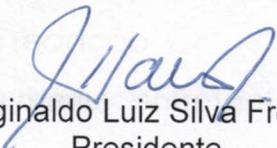
Art. 2º O gozo de férias-prêmio, bem como a conversão em espécie facultada nesta Resolução, dependem de requerimento do servidor.

Art. 3º O deferimento de requerimento de conversão em espécie de férias-prêmio fica sujeita à existência de disponibilidade financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de abril de 2008.

  
Reginaldo Luiz Silva Freitas  
Presidente